



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.822, de 03 de abril de 2018.

“Dá denominação a logradouro público que especifica nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público que se inicia na Av. Frei Gaspar entre os nºs 250 e 258 (entrada), Vila Nova, nesta cidade de Mantena-MG., dando acesso a diversas residências nesta localidade, passa a denominar-se: **“Travessa Frei Gaspar”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

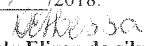
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018.
75º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 03.04 2018.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.